



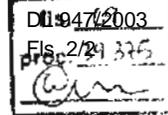
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>DECRETO LEGISLATIVO Nº 947/2003</b>		
Ementa <b>CONCEDE AO MAJOR DE ARTILHARIA SAMUEL MENDES CASPIRRO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".</b>		
Data da Norma <b>02/09/2003</b>	Data de Publicação <b>09/09/2003</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município-</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Decreto Legislativo nº 1004/2003</a> - Autoria: Mesa Diretora</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>Autor: MESA</b>		



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
(proc. 39.375)



## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 947, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede ao Major de Artilharia SAMUEL MENDES CASPIRRO o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Major de Artilharia SAMUEL MENDES CASPIRRO o título de "Cidadão Jundiaense".

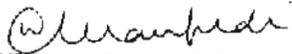
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).



Eng.º FELISBERTO NEGRINETO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).



WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa